



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DO ENSINO  
SUPERIOR**

**EDITAL Nº 026/2013 – UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, Lei Complementar Estadual nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar e contratar candidatos para o cargo de **Agente Universitário – Profissional Técnico do Ensino Superior** visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da necessidade de oferecer serviços de **intérprete de libras e ledor** aos alunos *com deficiência*, que, atualmente, estão matriculados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, nos *Campi* Universitários de Cáceres e Sinop.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, e posteriores retificações, caso existam.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso por intermédio dos Cursos e Bancas Examinadoras e todas as etapas serão realizadas na cidade à qual optar pela vaga.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. O Processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas distintas, a saber:

I - Primeira Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;

1.5. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do presente Processo seletivo será afixada em local visível no respectivo Cursos, bem como no site da Unemat, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6. Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa do Processo Seletivo, será exigida apresentação da versão original de documento oficial de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

1.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.6.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

1.6.3. O candidato que, quando da aplicação de qualquer prova/etapa do processo seletivo, não apresentar original de documento oficial de identificação estará impedido de realizá-la, exceto no caso de apresentação de Boletim de Ocorrência, emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, contendo registro de perda, furto ou roubo de seus documentos.



1.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação da prova escrita portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, mp3; agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).

1.7.1. O descumprimento do descrito no item anterior implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

1.7.2. A Coordenação do Curso e seus membros de equipe de realização do Processo seletivo não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

1.8. A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um (a) acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um (a) acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

1.8.1. O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina o mesmo.

1.9. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realização da Prova Prática deverá entregar à Coordenação do Curso, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

1.9.1. O documento referido no item anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo do Requerimento de Inscrição no processo seletivo, nome da vaga, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

1.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.9.3. Ao candidato que não cumprir com o disposto no *caput* e §1º deste artigo não serão concedidas às condições especiais de que necessite para a realização da(s) prova(s), ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la(s) ou não.

## 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período das inscrições e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **01/07/2013 a 12/07/2013**.

2.1.1. As **inscrições** serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre **08h às 11h e 14h às 17h** na Supervisão de Recursos Humanos do **Campus Universitário de Cáceres**, localizada na Avenida São João, s/n, bairro Cavalhada, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78.200-000, telefone (65) 3221-0527. E no horário compreendido entre **08h às 11h e 14h às 17h**, na Diretoria da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica do **Campus Universitário de Sinop**, localizada na Avenida dos Ingás, 3001, Centro, Sinop/MT, telefone (66) 3511 2102.

2.2. Confirmação das inscrições: **12/07/2013**.

2.3. Divulgação do resultado da Análise do Currículo e divulgação do local de realização da Prova Prática: **12/07/2013**.

2.4. Realização da Prova Prática: **15/07/2013 às 08h**.

2.4.1. A Prova Prática somente será realizada na cidade em que está situada o *Campus* Universitário ao qual optou.

2.4.2. Divulgação do resultado da Prova Prática: **15/07/2013 a partir das 16h**.

2.5. Prazo para interposição de recursos à Avaliação dos Títulos: **16/07/2013**.

2.5.1. Divulgação do resultado dos recursos (Se houver): **17/07/2013**

2.6. Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo: A partir de **17/07/2013**, caso não haja interposição de recurso tempestivo.



2.6.1. O referido resultado será afixado no mural do Campus Universitário, nos murais dos Campi envolvidos no Processo Seletivo e no site da UNEMAT ([www.unemat.br/seletivos](http://www.unemat.br/seletivos)).

### 3. DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será individual, e versará sobre tema a ser designado no momento da prova, sendo esta de conhecimentos gerais.

3.2. Para a prova serão distribuídos por ordem de inscrição, os textos a serem lidos/interpretados pelos candidatos, aos quais, somente terão acesso no momento da prova prática.

3.3. Para o **Intérprete de LIBRAS** a duração da prova prática será de 25 (vinte e cinco), dos quais até 05 (cinco) minutos para a apresentação pessoal, aproximadamente 10 (dez) minutos para interpretação/tradução da LIBRAS para o Português e aproximadamente 10 (dez) minutos para interpretação/tradução do Português para a LIBRAS.

3.4. A avaliação da prova prática da LIBRAS consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

3.4.1. Fluência na LIBRAS: vocabulário libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial;

3.4.2. Fluência em português: vocabulário português.

3.5 Para a prova de **Ledor**, a duração da prova prática será de 30 minutos para cada participante. O Candidato à Atividade de ledor terá 30 (trinta) minutos de prova prática, dos quais até 05 (cinco) minutos para a apresentação pessoal, aproximadamente 10 (dez) minutos para leitura de Texto em Português e aproximadamente 15 (quinze) minutos para gravação de texto em Português.

3.6. A avaliação da prova prática do Ledor consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

3.6.1. Fluência em Língua Portuguesa: Entoação: ritmo e altura; Recursos gráficos: fotos e gráficos, parênteses, aspas, travessão, notas de rodapé; Palavras estrangeiras.

3.6.2. Gravação: Gravação de um texto em Língua Portuguesa: local de gravação, entoação, ritmo, altura da voz. Recursos gráficos: fotos e gráficos, parênteses, aspas, travessão, notas de rodapé, paginação; Palavras estrangeiras. Identificação.

3.7. A Prova Prática será analisada por Banca Examinadora designada pelo Curso sendo constituída de, no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e os outros docentes da área de conhecimento, sendo vedada a participação de profissional técnico.

3.8. A Prova Prática será ter valor de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova Prática será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos examinadores.

3.9. Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Prática ou que obtiver pontuação final inferior a 07 (sete).

### 4. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. As atribuições do Profissional Técnico da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

4.2. As vagas, com seus requisitos, estão apresentados na Tabela abaixo:

CAMPUS	PERÍODO (MAT/VESP/ NOT)	QUANT. DE VAGAS/ CR*	TIPO DE PROFISSIONAL (LEDOR/ INTÉRPRETE)	REQUISITOS LEGAIS	JORNADA DE TRABALHO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Cáceres	Matutino	01	Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificado de qualificação de Intérprete de	30hrs	05/08/2013 a 31/12/2013



				LIBRAS por Instituição reconhecida pela SEDUC/MT, FENEIS, INES ou PROLIBRAS/M EC		
	Noturno	01	Ledor	Ensino Médio completo	30hrs	05/08/2013 a 31/12/2013
Sinop	Noturno	01	Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Qualificação de Intérprete de LIBRAS por Instituição reconhecida pela SEDUC/MT, FENEIS, INES ou PROLIBRAS/M EC	30hrs	05/08/2013 a 31/12/2013
	Noturno	03	Ledor	Ensino Médio completo	30hrs	05/08/2013 a 31/12/2013

\*Cadastro de reserva

4.3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão comparecer no endereço constante no item 2.1.1, referente ao *Campus* ao qual optou, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final, munidos da documentação elencada no Anexo VII, para realização do contrato.

4.4. Os candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser contratados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação do Campus.

4.4.1. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas no site da UNEMAT.

4.5.2. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site da UNEMAT (<http://www.unemat.br/seletivos>).

4.5.3. Os candidatos deverão comparecer no endereço constante no item 2.1.1, referente ao *Campus* ao qual optou, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no Anexo VII.

4.6. Não foi reservado percentual para candidatos *com deficiência* em razão do quantitativo de vagas serem insuficientes para aplicação do percentual, nos termos da Lei Complementar Estadual 114/2002.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. O Processo seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, devendo o candidato preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

I- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;



- II - estar em gozo dos direitos políticos;
  - III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
  - V - possuir nível de escolaridade mínimo exigido para a vaga/área, o que deverá ser comprovado;
  - VI - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga;
  - VII - não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - VIII – não ter sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.
- 5.1.1. Os requisitos previstos nos incisos I a IV deverão ser comprovados na oportunidade da inscrição no processo seletivo.
- 5.1.2. Os requisitos previstos nos incisos V a VIII deverão ser comprovados na oportunidade da contratação.
- 5.2. No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil, documento de identificação oficial do país de origem, equivalente ao RG/CPF no Brasil, além do cumprimento dos incisos IV a VIII do artigo anterior.
- 5.2.1. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar os requisitos especificados no item 5.1, incisos V a VIII.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no Campus em que há oferta de vagas por meio de Requerimento de inscrição devidamente preenchido.
- 6.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.
- 6.1.2. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.
- 6.1.3. As inscrições postadas pelo correio deverão ser recebidas no Campus no período de inscrições acima citado.
- 6.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma vaga para a qual deseja concorrer;
- 6.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 6.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da vaga pretendida, bem como informações referentes à data e ao local de realização da Prova serão disponibilizados em local visível pelo Curso (mural do Curso) em que há oferta de vaga (s).
- 7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- 7.1.2. Caso o candidato constate que a vaga/área para a qual deseja concorrer, informados, diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado,



deverá entrar em contato com o referido Campus a fim de sanar possíveis irregularidades no prazo máximo de até 01(uma) hora antes do horário previsto para aplicação da prova prática.

7.1.3 No caso do parágrafo anterior, será verificada a informação constante no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.4. Erros referentes a grafia de nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Prática, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo este, obrigatoriamente, um dos membros da Banca Examinadora, que deverá estar completa quando da aplicação da prova.

## 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que não forem eliminados na Prova Prática.

8.1.1. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste Edital, os quais deverão ter sido expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos constantes no referido anexo.

8.1.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

8.2. Para comprovação de conclusão de curso de graduação/pós-graduação deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

## 9. DAS CAUSAS DE ELIMINAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Além dos casos já previstos neste Edital, será excluído do Processo seletivo o candidato que:

**I** - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**II** - utilizar-se de livros, códigos, impressos ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;

**III** - fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**IV** - desrespeitar membro da Banca Examinadora, assim como aquele que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

**V** - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência;

**VII** - quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

**VIII** - não atender às determinações deste Edital específico.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Coordenação do Curso contra resultado da Avaliação de Títulos.

10.1.1. O candidato que tiver interesse em impetrar recurso da Avaliação de Títulos, deverá protocolar, a partir da divulgação do resultado da mesma, requisição junto à Coordenação do Curso.

10.1.2. O recurso mencionado no *caput* deste artigo deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador (com poderes específicos) e protocolado na Coordenação do Curso, no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

10.1.3. O candidato desclassificado que não apresentar o recurso mencionado no parágrafo anterior em tempo hábil será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.2. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

**I** - nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;

**II** - argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso.



10.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada no artigo anterior.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, serão afixadas em local visível pelo Curso (mural do Curso) em data já fixada neste Edital.

10.4.1. O impetrante terá o dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão, antes da divulgação do resultado final do processo seletivo.

10.4.2. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final será dado na Coordenação do Curso, bem como publicado no site da Unemat.

10.4.3. A decisão final do Curso será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso administrativo contra resultado do recurso.

10.5. Caso não haja interposição de recursos, o Curso poderá antecipar a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

## **11. DA CLASSIFICACAO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

11.1. Os candidatos não eliminados do processo seletivo, terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula:  $PF = PPP + PAT$ , em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Prática;

PAT = Pontuação da Avaliação de Títulos.

11.2. Os candidatos serão ordenados, por vaga/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

11.3. Em caso de igualdade na Pontuação Final (PF), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1) maior pontuação na Prova Prática;
- 2) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- 3) maior idade.

11.4. O resultado final do Processo seletivo será publicado no Curso, bem como publicado no site da Unemat.

**11.4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo seletivo.

## **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Após a convocação da Coordenação do Curso, o candidato aprovado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o contrato.

12.1.1. O candidato deverá comparecer à Coordenação do Curso munido da comprovação dos requisitos estipulados neste Edital e seus Anexos.

12.1.2. Para comprovação de conclusão de curso de graduação deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou Certificado de Colação de Grau antecipado.

12.1.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido no *caput*, acarretará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no respectivo Processo Seletivo, com a conseqüente convocação do próximo classificado, se houver.

12.2. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

12.3 A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação



automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

12.4 Em função da disponibilidade de vagas futuras poderão ser contratados os candidatos classificados, seguindo a ordem de classificação.

12.4.1. Serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo seletivo.

### **13. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO**

13.1. O sistema remuneratório do Profissional Técnico do Ensino Superior contratado constitui-se de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

### **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes ao Processo seletivo.

15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no Curso até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do mesmo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

15.2.1. Após o resultado final, a comunicação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita por escrito, mediante documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, processo seletivo a que concorreu, vaga, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Chefia do Curso.

15.2.2. O Edital será publicado no site da Universidade do Estado de Mato Grosso, no seguinte endereço eletrônico: [www.unemat.br](http://www.unemat.br), bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no mural do respectivo Curso.

15.2.3. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Processo seletivo, processo de inscrição, local de prova, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, no Curso.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações.

15.4. O prazo de validade do Processo seletivo será de 1 (um) ano, contados de sua publicação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Colegiado de Curso e demais instâncias envolvidas no processo de abertura de Teste seletivo; bem como, eventualmente, pela Assessoria Jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

15.6. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Tabela contendo valor da Remuneração
- f) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos
- g) Anexo IV – Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação



h) Anexo V – Ficha funcional

Cáceres/MT, 29 de abril de 2013.

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Di Renzo**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 420/2013



**ANEXO I AO EDITAL – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo N° \_\_\_\_/2013 para contratação temporária de Profissional Técnico do Ensino Superior para atuar no período (mat/not) \_\_\_\_\_, na especialidade de (leitor ou intérprete) \_\_\_\_\_, no *Campus* Universitário de \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Formação: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Ensino Médio completo( ) Graduação( ) Especialização( ) Mestrado( )

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

(Local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nº DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II AO EDITAL – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

	<b>SALÁRIO</b> (referente à Classe Inicial dos Agentes Universitários – nível médio)
<b>30 HORAS</b>	<b>1.299,51</b>
<b>40 HORAS</b>	<b>1.731,96</b>



### ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

	Itens a serem analisados	Pontuação	Pontuação obtida
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica:</b>		
1.1	Curso de Letras/Libras	7.0	
1.2	Graduação em qualquer área	5.0	
1.3	Curso de especialização em Libras	4.0	
1.4	Curso de capacitação em Libras – 160 a 300 horas	3.0	
1.5	Curso de capacitação em Libras – de 70 a 150 horas	2.0	
1.6	Curso de capacitação em Libras – de 30 a 60 horas	1.5	
1.7	Curso de capacitação em Libras – de 8 a 20 horas	0.5	
<b>2</b>	<b>Atividades profissionais:</b>		
2.1	Experiência na função de intérprete e/ou leitor, em espaço escolar (0.5 por semestre)	5.0	
	Experiência na função de intérprete e/ou leitor, em espaço não-escolar (0.1 por atividade)	2.0	
2.2	Cursos ministrados na área: em Libras ou de tradução/interpretação em Libras (1.0 por curso).	5.0	
2.3	Projetos de ensino/extensão/pesquisa: Coordenação (2.0 por projeto): Participação (1.0 por projeto):	5.0	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>40.0</b>	



**ANEXO IV – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA  
CONTRATAÇÃO**

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
3.	Cadastro de pessoal física – CPF– fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
4.	Título eleitoral – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Certidão de nascimento ou casamento – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
7.	Certidão de nascimento dos filhos menores de idade ou dependentes – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
8.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
9.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com <b>DATA E ANO</b> de emissão
10.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT)
11.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil
12.	Declaração (padrão) de acúmulo de cargo, para o (a) candidato (a) que já possui outro cargo público.
13.	Declaração emitida pelo órgão/instituição pública que o candidato possui cargo, caso já possua outro cargo público.
14.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo, caso o candidato não possua cargo público
15.	Fotocópia autenticada em cartório do diploma de Ensino Médio e do comprovante de maior titulação. Para o cargo de <b>Intérprete de Libras</b> deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório do Certificado Prolibras ou do Atesto Seduc/MT.
16.	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho, não superior a 30 (trinta) dias



ANEXO V – FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (sem abreviação):						
Nome do Pai:			Nome da Mãe:			
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo				
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:		
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data		
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição		
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção:	UF:	
f) Documento Militar (Sexo Masculino)		Ministério: <input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica		Série:	Categoria:	UF:
<b>g) Dados de Conta Corrente</b>						
Banco do Brasil: 001		Agência:		Conta Bancária:		
<b>h) Comprovação de Endereço</b>						
Logradouro:		Nº	Complemento:			
Bairro:	Município: <input type="checkbox"/> Alta Floresta <input type="checkbox"/> Alto Araguaia <input type="checkbox"/> Barra do Bugres <input type="checkbox"/> Cáceres <input type="checkbox"/> Colider <input type="checkbox"/> Luciara <input type="checkbox"/> Nova Xavantina <input type="checkbox"/> Pontes e Lacerda <input type="checkbox"/> Sinop <input type="checkbox"/> Tangará Serra <input type="checkbox"/> Cuiabá <input type="checkbox"/> Outra localidade(Município/Estado)				UF	
CEP:		Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:		
<b>Escolaridade</b>						
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Superior Cursando <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado						
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)						

LOCAL E DATA

Ass.: \_\_\_\_\_